

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: PA nº 21/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. Atualmente, a Câmara Municipal de Cambé opera em dois endereços distintos: na Sede, localizada na Avenida Inglaterra, nº 655, e no Anexo Administrativo, situado na mesma avenida, nº 211, ambos no centro de Cambé/PR.

Na Sede, os diversos setores e gabinetes contam com uma estrutura de comunicação interna composta por uma central telefônica comutadora que interliga os ramais, permitindo a realização de chamadas internas por discagem direta e transferência de chamadas entre os setores.

Por outro lado, no Anexo Administrativo, cada setor conta com uma linha telefônica independente, sem integração entre si, o que impossibilita a transferência de chamadas e gera custos operacionais mais elevados devido à contratação de múltiplas linhas externas.

Soma-se a isso a inexistência de uma comunicação integrada entre os dois prédios que impacta diretamente a agilidade dos processos administrativos da Câmara Municipal. A ausência de ramais interligados no Anexo Administrativo impede a comunicação direta e imediata entre os servidores, obrigando o uso de ligações externas mesmo para contatos internos, o que representa não apenas um custo adicional recorrente, mas também tempo gasto e perda da produtividade e eficiência nas atividades internas.

Ressalte-se, por fim, que o processo para contratação da solução de comunicação integrada teve início no exercício de 2025. Contudo, em razão de um equívoco no cadastro do procedimento de dispensa de licitação, não houve tempo hábil para a conclusão da contratação ainda naquele exercício, tornando necessária a sua retomada e finalização no presente momento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Protocolo	Andrews Penha de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Habilitação do Fornecedor

4.1.1. Habilitação: Os documentos necessários à habilitação do fornecedor constarão expressamente no Termo de Referência, com base nos arts. 68 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria CMC nº 68/2025, assegurando-se a exigência apenas dos requisitos estritamente necessários à garantia da execução contratual (habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnico-operacional, conforme a natureza da contratação), bem como o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Requisitos de Garantia

4.2.1. O serviço deverá apresentar garantia legal disposta na Lei nº. 8.078/1990 para o serviço prestado, bem como produtos utilizados.

4.3. Prazo e Forma de Pagamento

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da liquidação da despesa.

4.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do credor ou boleto bancário.

4.4. Requisitos da entrega

4.4.1 A contratação deverá ocorrer obedecendo aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4.2. O fornecedor deve prestar os serviços conforme a proposta ofertada e as especificações do Termo de Referência.

4.4.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.5. Recebimento

4.5.1. Cumprirá ao chefe do Setor de Protocolo averiguar, inspecionar e atestar a conformidade do objeto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta ofertada pelo fornecedor.

4.6. Critérios e seleção do fornecedor

4.6.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica (Sistema Comprasnet /Dispensa Eletrônica), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria CMC nº 68/2025, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por agrupamento de item.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Consoante cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, no mercado nacional, são apresentadas as seguintes soluções:

a) PABX ANALÓGICO:

1. Vantagens: custo Inicial mais baixo em comparação com sistemas digitais; fácil de instalar e configurar; compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos tradicionais.

2. Desvantagens: limitado em termos de recursos e funcionalidades em comparação com sistemas digitais; menor capacidade de expansão; maior propensão a interferências e ruídos na linha telefônica; dificuldade em integrar com sistemas de comunicação mais modernos; sistema obsoleto.

b) PABX DIGITAL:

1. Vantagens: oferece mais recursos e funcionalidades em comparação com sistemas analógicos; melhor qualidade de áudio e menor propensão a interferências; maior capacidade de expansão e flexibilidade na configuração.

2. Desvantagens: custo inicial mais alto que os sistemas analógicos; requer conhecimento técnico mais avançado para instalação e manutenção; menor compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos.

c) PABX HIDRIDO:

1. Vantagens: combina as vantagens dos sistemas analógicos e digitais; flexibilidade para integrar equipamentos analógicos e digitais; Oferece uma transição suave de tecnologias mais antigas para mais modernas.

2. Desvantagens: custo Inicial pode ser mais alto que sistemas puramente analógicos; pode exigir mais manutenção devido à complexidade da integração de diferentes tecnologias.

d) PABX IP (VoIP):

1. Vantagens: oferece integração com sistemas de comunicação baseados na internet; maior flexibilidade e mobilidade permitindo chamadas via internet; menor custo de chamadas longa distância; possui uma gama de serviços superior aos demais, como URA, filas de atendimento, gravador de chamadas, etc; permite que seus ramais sejam autenticados facilmente em softwares instalados em computadores, smartphones ou telefones IP, uma vantagem que facilita atividades como o trabalho home office, por exemplo.

2. Desvantagens: requer uma conexão de internet confiável para funcionar adequadamente; pode ser mais suscetível a problemas de segurança, como ataques cibernéticos; custo inicial pode ser mais alto devido a necessidade de equipamentos de rede adicionais.

5.2. Por todo exposto, a solução PABX IP (VoIP) apresentada é a que atende de forma técnica e econômica a necessidade descrita no item 2 deste estudo técnico.

5.3. Da justificativa técnica:

Esse sistema funciona como um servidor proxy, coordenando as permissões concedidas aos usuários da rede. A rede usada neste sistema é a rede de dados para tráfego de voz, que suporta todas as funcionalidades de um PABX convencional, além de recursos adicionais.

O VoIP permite a unificação dos sistemas de telefonia da Sede e do Anexo Administrativo, possibilitando que todos os ramais operem como se estivessem em um único prédio.

Pode, também, ser expandido facilmente conforme o crescimento da estrutura organizacional, permitindo a adição de novos ramais sem necessidade de grandes obras ou cabeamento específico.

5.4. Da justificativa econômica:

Os custos com serviços de telefonia no último ano no anexo administrativo, conforme análise das notas de empenho nº 00275/2024 e nº 00007/2025 totalizam o equivalente a R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais).

Abaixo a quadro-resumo para inteligência:

Nº Nota de Empenho	Período	Valor Total/ Período da Nota de Empenho
00275/2024	11/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.131,00
00007/2025	Janeiro a 10/07/2025	R\$ 4.617,00
Total		R\$ 8.748,00

5.2.2.3. Embora o investimento inicial na contratação do serviço de instalação de PABX IP (VoIP) seja superior ao investido no último ano no atual contrato administrativo nº 38/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Cambé e a Sercomtel S.A., para a prestação de serviços de telefonia no anexo administrativo, demonstra-se a médio prazo que o valor se torna economicamente vantajoso para a administração pública.

5.2.2.4. O estimativo de valor a ser investido para a contratação do serviço de instalação de PABX IP (VoIP), conforme DFD nº de R\$ 23.069,31 (vinte e três mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), valor que seria recuperado com o investimento já realizado no último ano com o atual serviço de telefonia, dando um estimativo de tempo de cerca de 2 anos e 6 meses.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução tem como objetivo a modernização e unificação do sistema de telefonia da Câmara Municipal de Cambé por meio da implantação de uma infraestrutura baseada em tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol). A solução contemplará tanto o edifício sede (Av. Inglaterra, nº 655 – Centro) quanto o Anexo Administrativo (Av. Inglaterra, nº 211), proporcionando comunicação interna integrada e eficiente entre todos os setores.

6.2. A proposta envolve o fornecimento de equipamentos necessários para a execução do serviço bem como a configuração da central telefônica Intelbras Impacta 220 híbrida já existente na Câmara Municipal, que pode gerenciar ramais digitais (IP), conforme informado na peça 2 do processo administrativo nº 52/2025.

6.3. Essa central será instalada no edifício sede e interligará os dois prédios por meio de rede de dados (IP).

6.4. O serviço será realizado de forma planejada para garantir a continuidade das atividades da Câmara, com o mínimo de interrupções durante a implementação do VoIP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades de itens a serem adquiridos para a Câmara Municipal de Cambé foi levantada pelo Setor de Protocolo e consta no DFD nº 6/2026, vinculado à contratação nº 927678-90135/2025.

Materiais/ Equipamentos/ Serviço	Quantidade	Valor Total
Licença de Ramal IP ICIP Intelbras	20	R\$2.902,40
Chave de Hardware ICIP30 4TR IP+10RM IP Intel.	1	R\$1.524,42
Placa Codec ICIP 30 Impacta 94 /140/220/300 Intel.	1	R\$1.813,72
Placa Base ICIP30 Impacta 94/140 /220/300 Intel.	1	R\$4.131,38
Telefone IP TIP 125i Intelbras	15	R\$4.635,75
Caixa fone 60X60X12 sobrepor	2	R\$649,24
Bloco 10 posições M10B sem tampa	10	R\$188,40
Cabo Ci 40 X 20 pares cinza	40	R\$624,00
Remoção, reinstalação, programação central, instalação e configuração dos ramais IP	1	R\$6.600,00
		Total: R\$23.069,31

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.069,31

8.1. O valor total de referência, para fins de planejamento, é de R\$ 23.069,31 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos), apurado com base nas informações constantes do DFD nº 6/2026 e da contratação nº 90135 /2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora o disposto no art. 47, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021 seja a divisão do objeto em itens, a contratação se dará por meio de agrupamento de itens, pois os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados. Por conseguinte, com um fornecedor único responsável pela integração na prestação dos serviços de instalação e fornecimento dos equipamentos necessários para a conclusão da execução do serviço, a Administração Pública ganha em capacidade de gestão junto ao contratado, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de todo o serviço.

9.2. Ademais, quando a aquisição dos produtos e sua instalação é realizada pelo mesmo fornecedor, evitam-se riscos caso seja necessário o acionamento da garantia, uma vez que não é necessário identificar se a falha ocorre por falha no produto ou na prestação do serviço, bastando-se demonstrar o defeito de funcionamento.

9.3. Dessa forma, justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo de itens, por tratar-se de solução tecnicamente integrada, com inviabilidade de adjudicação por item, tendo vantagem técnica e econômica na contratação por agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Entendem-se por contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a ele, mas que não são indispensáveis para a sua completa execução. Já as contratações interdependentes são aquelas que necessitam ser realizadas conjuntamente com o objeto principal, por serem essenciais à sua plena utilização e funcionalidade. Desta forma, não foi identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre o planejamento e a contratação é integrante do planejamento estratégico da Câmara Municipal de Cambé.

11.2. A presente contratação encontra-se aprovada no PCA 2026 sob o número: ID PCA no PNCP: 927678-90135 /2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Objetiva-se alcançar com a contratação de serviço de instalação PABX IP (VoIP) os seguintes benefícios:

a) Oferecer comunicação eficiente e integrada na Câmara Municipal de Cambé, facilitando o fluxo de informações internas.

b) Diminuir os custos com telefonia por meio da adoção da tecnologia VoIP, que oferece chamadas ilimitadas e elimina a necessidade de infraestrutura física cara.

c) Proporcionar maior flexibilidade na gestão de ramais e facilitação de ajustes na rede telefônica, conforme a demanda do Poder Legislativo Municipal.

d) Dispensa o uso e manutenção de rede de telefonia dedicada a ramais analógicos, uma vez que a tecnologia utilizada será a de protocolo de voz sobre IP (VoIP).

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo de forma efetiva às necessidades da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

14.2. Considerando as particularidades da contratação, não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base na análise técnica, econômica, funcional e legal apresentada, declara-se viável a contratação de uma solução de telefonia VoIP para a Câmara Municipal de Cambé.

15.2. A proposta atende aos princípios da economicidade e eficiência, promove a modernização da infraestrutura de comunicação institucional, reduzirá custos operacionais com telefonia e integração entre os setores da sede e do anexo administrativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ODAIR JOSE PAVIANI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 15:12:37.

JUCIARA FERRAZ BACINELLO

Chefe do Setor de Planejamento e Compras



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 14:01:04.

THACIANE SULEIMAN CAMPACHI ANTONIO CASADO

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 14:01:57.